



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 312 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 31 / 01 / 2025

ASS. [Assinatura]

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS
POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87, inciso V, art. 108, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a relevância e a essencialidade dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do horário de funcionamento da referida Secretaria para melhor atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, em dias úteis.

Parágrafo único. O horário de funcionamento dos Postos de Saúde do município seguirá o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachinho – MG, 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEIZON
REZENDE DA
SILVA:1236949
6681**

**Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal**

Assinado de forma
digital por NEIZON
REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2025.01.31
15:36:11 -03'00'